



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA ESTADUAL**

PORTARIA Nº 091, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 265, de 31 de março de 2017](#)

~~Designa servidores para as funções de Gestor e Gestor Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Londrina.~~

~~O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:~~

~~Designar os servidores ERNESTO OLIVEIRA BENTO DE MELO SEGUNDO, matrícula 16031-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, e RUI BARBOSA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 7871-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, como Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Londrina:~~

- ~~a) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem e de auxiliar de serviços gerais;~~
- ~~c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);~~
- ~~d) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~
- ~~e) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;~~
- ~~f) SATHLER PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO, cujo objeto é a locação de imóvel;~~

~~g) SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~h) CLARO S.A. cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância – DDD e discagem direta internacional – DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;~~

~~i) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~j) SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, cujo objeto é a prestação de serviço de provimento de acesso à Internet por Banda Larga;~~

~~k) MARIA REGINA ANHEZINI EPP, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do sistema de climatização;~~

~~l) MASTER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços manutenção predial.~~

~~Ficam revogadas as [Portarias SE/PR-PR nº 603, de 23/07/2015](#), publicada no DMPF-e, caderno Administrativo de 24/07/2015 e [SE/PR-PR nº 1033, de 03/12/2015](#), publicada no DMPF-e, caderno Administrativo de 04/12/2015.~~

~~Dê-se ciência aos interessados.~~

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 2 fev. 2016. Caderno Administrativo, p. 20.](#)